



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PMAR

Proc. n° 2023.001582

Folha 782

3509224

LIVRO n° 083

FOLHA n° 044

Processo Administrativo n° 2023001582

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2023 ao CONTRATO N° 073/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 768**, Processo Administrativo **2023001582**, datado de **11/01/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, n° 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria n° 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 31.692.608/0001-58, com sede na Rua Prefeito João Gregório Galindo, n° 3026 – Japuiba – Angra dos Reis – RJ- CEP: 23932-400 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **ANDRESA DE OLIVEIRA PONCIANO**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Nova Angra (Cunhamã) – Angra dos Reis – RJ, [REDACTED] ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2023 ao CONTRATO N° 073/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2° da Lei n° 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2023** de 90(noventa) dias ao Contrato n° 073/2023, referente à contratação de empresa especializada para a obra de **REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO ENCRUZO DA ENSEADA – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (dias)**, tendo início em **23/10/2023** e término em **20/01/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 044v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

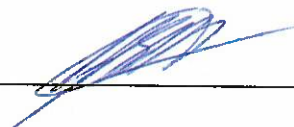
Angra dos Reis, 17 de Outubro de 2023.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

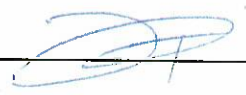
Andresa de Oliveira Ponciano
Sócia Administradora
HILLS CONSTRUTORA LTDA

HILLS CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

1 -  Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  Matr.

João Pedro Peixoto
Coord. Técnico de Execução de Obras
SUPJ-CETEXE
Matr: 27938

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

PARTE I**Prefeitura Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATA DA 488ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/10/2023****C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/517/2023	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
PMAR/562/2023	ALAN VINICIUS ASSIS SOUZA
PMAR/576/2023	SANDRO FREITAS DA SILVA

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/10/2023**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/577/2023	MARIA ROSANGELA P. DE OLIVEIRA
PMAR/583/2023	MARLY DAS DORES SILVA ESTRADA
PMAR/605/2023	JOSÉ LUIS MORETO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRU-
TORA LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 073/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo Aditivo de Prazo nº 001/2023/SUPJ ao Contrato nº 073/2023, referente à contratação de empresa especializada para a obra de revitalização de área de lazer no Bairro Encruzo da Enseada, município de Angra dos Reis – RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 768 do Processo Administrativo nº 2023001582, datado de 11/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 009/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 095/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo financeiro nº 009/2023/SUPJ ao Contrato nº 095/2021, referente à Contratação de empresa especializada em serviços para OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DA PRAIA DA CHÁCARA – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ.

PRAZO: Com término em 05/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, Inciso II, §1º §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 1748 do Processo Administrativo nº 2021015203, datado de 23/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 331/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 382/2023/SIOP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Viviane Esmerinda de Lima Neves, matrícula nº 28852, Carteira Nacional de Habilitação 00231206793 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 332/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 382/2023/SIOP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Robson Pereira Pontes, matrícula nº 28058 Carteira Nacional de Habilitação 03953936808 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.